



Câmara Municipal de Barrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060

<http://www.barrinha.sp.leg.br> - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 308/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dar fim aos plantões das farmácias particulares aos domingos e feriados e manter plantões todos os dias com pelo menos uma farmácia em funcionamento 24hrs para atender a população após às 22hrs.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** à Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da prefeitura no sentido de dar fim aos plantões das farmácias particulares aos domingos e feriados e manter plantões todos os dias com pelo menos uma farmácia em funcionamento 24hrs para atender a população após às 22hrs, se estendendo por toda a madrugada.

JUSTIFICATIVA:

Desde quando foi criada essa Lei dos Plantões das Farmácias eu me mantive contrário, pois na minha opinião prejudicaria e muito toda a população, pois o comércio tem a sua livre escolha de abrir quando quiser, principalmente farmácias que são de extrema importância para as pessoas que estão com problemas de saúde necessitando comprar medicamentos, principalmente agora que uma Farmácia em especial obteve na Justiça uma liminar para abrir aos domingos e feriados, prejudicando as outras que ficam fechadas respeitando a Lei Municipal. Não é justo com nossa população e com todo o comércio Farmacêutico da cidade. Peço Providências ao Poder Executivo.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 11 de Agosto de 2025

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos

Emerson Colorido (PRD) - Autor

Proposição redigida por Paulo Henrique Porfirio

Lida na sessão de 11/08/2025
Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 11/08/2025
Ofício nº ____/____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente